

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 034/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI Nº 524 DE 13 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira, os servidores efetivos abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Silvana Pereira Brito	919.538.205-49	10%
Reijane Moreira de Souza Guerra	606.479.575-15	7,5%
Uhiara de Matos Oliveira	021.269.975-02	10%
Yara Vieira Piedade	030.156.855-38	5%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 13 de maio de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25